



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5169**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.790,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Noventa Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 3014	4 4 90 52 00	253	5.250,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	386	100,00
02 12 04 12 365 0006 2280	4 4 90 52 00	678	50.400,00
02 12 05 12 361 0007 2272	3 3 90 39 00	689	80.040,00
<b>Total:</b>			<b>135.790,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2110	3 3 90 39 00	246	4.050,00
02 07 01 04 122 0003 2112	3 3 90 39 00	248	1.200,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 30 00	320	100,00
02 12 04 12 365 0006 2280	4 4 90 51 00	677	50.400,00
02 12 05 12 365 0006 3104	4 4 90 51 00	711	80.040,00
<b>Total:</b>			<b>135.790,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo